



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
FORÇA-TAREFA PARA ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO DO
NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO DISTRITO FEDERAL

Eixo Monumental, Praça Municipal, Lote 02, Edifício-Sede do MPDFT, 1º Andar, Etapa II, Sala 153 Brasília, DF, - CEP 70.094-900
Telefones. (61) 3343 9656 / (61) 3343-9497 – <http://www.mpdft.gov.br>

Ofício nº 148/2021 – Força-Tarefa/MPDFT

Brasília, 21 de maio de 2021.

Ao Senhor

DIVINO VALERO MARTINS

Subsecretário de Vigilância à Saúde

Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

SEPS 712/912 – Asa Sul – Brasília-DF CEP: 70390-125

svs.ses@saude.df.gov.br

Assunto: **Requisição de informações sobre a vacinação dos profissionais da educação.**

Senhor Subsecretário,

Cumprimentando-o cordialmente, referimo-nos ao início da vacinação dos profissionais da educação no âmbito do Distrito Federal, vinculados tanto a estabelecimentos privados quanto públicos de educação. Trata-se de uma fase estratégica no processo de vacinação, uma vez que é um passo importante em direção ao retorno da normalidade, principalmente no âmbito da rede pública de ensino.

De acordo com as informações disponibilizadas no próprio portal da Secretaria de Saúde do Distrito Federal¹, por falta de vacinas suficientes para a aplicação em todo o público alvo, a vacinação dos profissionais da educação teria início no dia 21/05/2021, com os trabalhadores que atuam em creches públicas e privadas.

¹ Ver: <http://www.saude.df.gov.br/profissionais-da-educacao-serao-vacinados-a-partir-de-sexta-feira-21/> (acesso em 21/05/2021 às 10h15).



Em reunião com esta Força-Tarefa, foi também informada essa intenção de iniciar a vacinação com esses trabalhadores. A ideia era vacinar esses estabelecimentos de educação em sua totalidade, para que, uma vez finalizado o ciclo de imunização dos seus trabalhadores, eles possam retornar a um funcionamento o mais próximo possível do normal.

Todavia, no final da tarde do dia 20/05/2021, surgiu a notícia de que seriam também vacinados os gestores das escolas públicas². Segundo a notícia, esse grupo seria contemplado com 20% das doses disponibilizadas para essa primeira etapa da vacinação. As demais doses, 80% do total, seriam destinadas aos trabalhadores das creches públicas e privadas.

Infelizmente, seguimos em um cenário de vacinas contra a Covid-19. Nessa medida, é de especial importância que a distribuição dessas vacinas siga diretrizes transparentes e racionais. Nesse contexto, o MPDFT, por meio desta Força-Tarefa, **REQUISITA** à SES, com fundamento nos artigos 8º, inciso II, IV e VII e §5º, 12 e 151, todos da Lei Complementar nº 75/1993, as seguintes informações:

- a) Quais foram os **critérios objetivos** utilizados para selecionar os trabalhadores da educação que seriam contemplados nessa primeira etapa da vacinação desses profissionais?
- b) Os gestores das escolas públicas serão efetivamente contemplados nessa primeira etapa da vacinação dos trabalhadores da saúde do Distrito Federal?
- c) Quais foram os **critérios objetivos** utilizados para selecionar, entre os trabalhadores que atuam em creches públicas e privadas, quais seriam vacinados nessa primeira etapa de imunização dos trabalhadores da educação do Distrito Federal?

² <https://www.metropoles.com/distrito-federal/df-gestores-de-escolas-publicas-tambem-serao-vacinados-nesta-6a> (acesso em 21/05/2021, às 10h52).



d) Quais foram os **critérios objetivos** utilizados para selecionar, entre os gestores de escolas públicas, quais seriam vacinados nessa primeira etapa de imunização dos trabalhadores da educação do Distrito Federal?

Requisita ainda que, junto com as respostas a estes requisitos, seja encaminhada a ata da reunião do Comitê de Vacinação, devidamente assinada por seus integrantes, em que foram estabelecidos esses critérios.

Requisita também que seja encaminhado a esta Força-Tarefa cópia do ofício ou ofícios em que comunicado à Secretaria de Educação do Distrito Federal os critérios que deveriam ser utilizados para a elaboração da lista.

Requisita, por fim, que, encerrada essa primeira etapa da vacinação dos trabalhadores da educação, seja encaminhado a esta Força-Tarefa a lista de todos aqueles que foram efetivamente vacinados entre esses profissionais.

As informações solicitadas deverão ser enviadas, **no prazo de até 72 horas**, a contar do recebimento do presente ofício, para o e-mail: procdist@mpdft.mp.br.

Atenciosamente,

JOSÉ EDUARDO SABO PAES
Procurador Distrital dos Direitos do Cidadão
Coordenador da Força-Tarefa MPDFT

BERNARDO BARBOSA MATOS
Promotor de Justiça 1ª PROREG
Secretário Executivo da Força-Tarefa MPDFT

HIZA MARIA SILVA CARPINA LIMA
Promotora de Justiça 4ª PROREG
Secretária Exec. Adjunta da Força-Tarefa MPDFT

Assinado por:

JOSE EDUARDO SABO PAES - PDDC/PGJ em 21/05/2021.

Assinatura(s) pendente(s):

BERNARDO BARBOSA MATOS

HIZA MARIA SILVA CARPINA LIMA

.